



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.908,53 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 977/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.908,53 (Trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.003 – Infraestrutura Urbana – Convênio nº 101477/2021

605 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 34.908,53

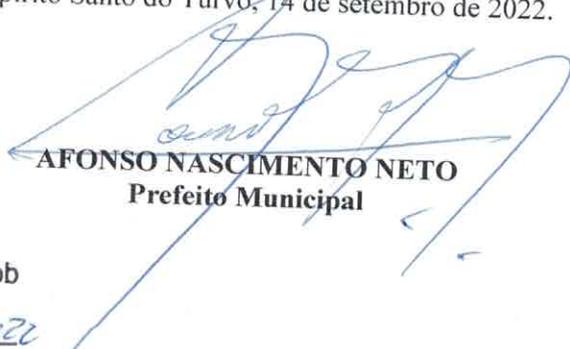
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 14 de setembro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2319 em 14/09/2022

Fis nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.